



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 136

PROC. 083/24

RUB. Gm

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO
E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

1.1. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de equipamento de assistência de tosse COUGH ASSIST E70", da marca Philips, em atendimento de ordem judicial a paciente G. P. de A., através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia**, sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 137

PROC. 083/24

RUB. Gm

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. (Grifo nosso)

Em face da necessidade urgente de contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de assistência de tosse COUGHT ASSIST E70" da marca Philips, para atendimento de ordem judicial, tendo em vista que a paciente apresenta riscos de novos episódios de pneumonia, insuficiências respiratórias, reinternações e evolução à óbito.

Portanto, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento equipamento de assistência de tosse COUGH ASSIST E70" da marca Philips, na busca de uma proposta mais vantajosa para a administração.

Do resultado da cotação Agrupada, observou-se o seguinte:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 138

PROC. 083/24

RUB. Gm

A empresa VITIMED COMÉRCIO DE PRODUSTOS PARA SAÚDE LTDA, apresentou o menor valor entre as propostas válidas, sendo a proposta com valor de R\$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

O valor apresentado pela empresa supramencionada foi o menor entre os orçamentos ofertados pelas empresas do ramo.

Ainda, vale enfatizar que o valor da presente contratação é compatível com os benefícios que serão oriundos da presente contratação.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com a empresa VITIMED COMÉRCIO DE PRODUSTOS PARA SAÚDE LTDA que demonstrou cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica, bem como, apresentou o menor valor.

Impende destacar que recai sobre a análise das cotações que foram obtidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, tendo a empresa VITIMED COMÉRCIO DE PRODUSTOS PARA SAÚDE LTDA proposto o menor valor para a aquisição ora pretendida pela Administração Municipal, pelo que, conforme o critério de análise selecionado, comporta sua homologação no objeto descrito.

Tendo em vista a urgência da presente demanda, uma vez que a não aquisição do equipamento em comento fere direitos constitucionais de acesso à saúde, bem como acarreta ao município sanções de punição por descumprimento de ordem judicial.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora.

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de agosto de 2024.


Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br